

**Conflitos de lealdade  
e princípios de coesão social  
entre jovens traficantes do Rio de Janeiro:  
algumas considerações**

Diogo Lyra

Minha intenção é discutir certos traços constituintes da subjetividade de um grupo particular de garotos, mais especificamente, de jovens traficantes da Baixada Fluminense, uma das regiões mais pobres e violentas do estado do Rio de Janeiro. Para tanto, recorro ao exame de algumas de suas categorias nativas e às dinâmicas sociais que elas procuram definir ou retratar. Esta reflexão, portanto, está apoiada na premissa de que as manifestações linguísticas desse grupo constituem um elemento central para a compreensão de sua subjetividade; premissa da qual decorre a ênfase nos diferentes enquadramentos que esses jovens produzem a respeito de sua própria realidade – e que se encontram referendados no conjunto de experiências prévias que determinam a forma como essas interpretações dos fenômenos sociais se processam entre eles.

Em linhas gerais, trata-se de um trabalho que tem por fim conferir inteligibilidade à violência produzida por esses garotos nos contextos específicos em que ela se manifesta como forma de *punição*. Demonstrarei que sua emergência está assentada em tramas nas quais se verificam conflitos de lealdade, que opõem certos interesses das facções criminosas aos laços de amizade, vizinhança e sentimentos de pertença nutridos pelos jovens que as compõem. São nessas tensões, ambiguidades e conflitos que transparecem alguns princípios de coesão, capazes de emprestar sentido a comportamentos até então tomados por uma parcela expressiva da literatura sociológica como produto de pulsões hedônicas sem bases racionais.

Quatro categorias principais delimitam a abrangência deste trabalho. A partir da noção de *sujeito-homem*, analiso como se constrói entre esses garotos a ideia de responsabilidade e os pressupostos draconianos que geralmente a define. Em seguida, trato da *vacilação*, categoria que expressa uma conduta reprovável cuja manifestação incita um julgamento sobre a culpa de quem o praticou. A *cobrança* consiste na terceira categoria analisada e remete, evidentemente, aos processos de punição que recaem sobre aqueles que vacilam. Finalmente, com a *recuperação*, procuro discutir as tentativas de mediação produzidas por esses jovens nos contextos de choque entre suas convicções éticas e os imperativos do tráfico. A articulação entre *vacilação e cobrança* e *vacilação e recuperação* denotam dois processos distintos, mas intercambiáveis, que apontam, no primeiro caso, a caracterização absoluta da culpa, apoiada em um processo ritualístico da morte, e, no segundo, a emergência da subjetividade dos jovens como forma de mediação de conflitos. Ao final, um retorno ao tema do *sujeito-homem*, ampliando sua construção como categoria reflexiva.

Antes de iniciar a discussão é preciso reforçar alguns pontos que considero importantes. Em primeiro lugar, a empiria dessa reflexão se limita aos depoimentos que colhi durante meu trabalho de campo numa instituição socioeducativa na cidade de Nova Iguaçu, onde entrevistei adolescentes cumprindo medidas de semiliberdade. Nesse sentido, são suas narrativas, especialmente a maneira como se articulam aos valores que prescrevem e limitam seus atos, meu objeto de atenção. Não existe, portanto, nenhuma preocupação com a veracidade propriamente dita das informações que eles me forneceram. Meu interesse, bem como aquilo que considero relevante nesses relatos e na forma como se traduzem em “realidade”, são as articulações entre o justo e o injusto; o bom e o mal; o desejável e o possível; o certo e o errado, num mundo em que essas polarizações são pouco evidentes.

*Sujeito-homem e noção de responsabilidade:  
a força da mente*

A ênfase na subjetividade dos jovens como termo explicativo de suas condutas violentas é um dos raros consensos entre as diferentes interpretações que procuram dar conta desse grupo social. Embora nessas pesquisas tal relação se expresse na interação do grupo com estruturas mais amplas da vida coletiva, suas conclusões sempre apontam para o indivíduo e sua renúncia às normas sociais vigentes – assentada na ideia de racionalidade dos fins e irracionalidade dos meios. No âmago dessa questão se inscreve a categoria *sujeito-homem*, cujas propriedades, enfrentadas direta ou indiretamente por diversos pesquisadores, apontam para a conversão de um tipo específico de indivíduo em um selvagem moderno.

**Sujeito-homem e violência**

Para a antropóloga Alba Zaluar (1999), o *sujeito-homem* é tomado como uma categoria empírica que ilustra uma opção de retorno ao “estado de natureza” hobbesiano. O sentimento de revolta das novas gerações, nascido de sua frustração com os poucos ganhos salariais dos pais, encontraria no cenário propiciado pela organização local do tráfico de drogas uma via de canalização para a satisfação de seus desejos hedônicos. Nesse contexto, os jovens pobres estudados por Zaluar seriam marcados pelo despojamento “dos hábitos de civilidade”, chave analítica que explicaria todas as suas ações a partir da imputação de um

... *status* ou o orgulho masculino dos jovens em busca de uma virilidade – do “sujeito-homem”, como afirmam – marcada como resposta violenta ao menor desafio, por conta de rixas infantis, por um simples olhar atravessado, por uma simples desconfiança de traição ou ainda apenas porque estavam lá no momento do tiroteio. Despojado dos hábitos da civilidade que já haviam penetrado o cotidiano das classes populares, um homem, nesse *etos*, não pode deixar provocações ou ofensas sem respostas, e deve defender sua área, pois a tentativa de invasão pelo inimigo também é interpretada como emasculação ...

(Zaluar, 1999, p.12)

À luz da pesquisa de Machado da Silva (2008), a subjetividade desses

jovens se definiria como fruto do que o autor chama de “sociabilidade violenta”. Trata-se de um padrão específico de sociabilidade, analisado como um tipo ideal, construído a partir de representações sociais que não têm como fundamento os atos criminosos em si, mas a imoralidade neles inscrita. Como resultado, teríamos um grupo de atores que

... não compartilham valores comuns que poderiam regular o uso da violência na realização de seus desejos, limitando-a, assim, à condição de um meio entre outros para a obtenção de fins. A (quase) única consideração dos atores da “sociabilidade violenta” é a capacidade de resistência do que (outros seres humanos ou coisas) estiver impedindo a realização de seus desejos imediatos. Na “sociabilidade violenta”, quem tem mais força usa os outros, assim como artefatos (armas etc), para impor sua vontade, sem considerar princípios éticos, deveres morais, afetos etc ...

(Silva, 2008, p.21)

Já para Michel Misse (2010), essa subjetividade típica do *sujeito-homem* seria fruto de um processo de sujeição criminal que trata, de um lado, dos efeitos sociais cumulativos ensejados por processos acusatórios sobre grupos e locais específicos, imputando sobre eles diversos estigmas centrados na ideia de ruptura social; de outro, implica a internalização desses atributos pelo próprio indivíduo, que passa a incorporá-los como parte de sua identidade. Esse duplo processo, que começa com a interação social contextual e que culmina na internalização dos estigmas pelo próprio indivíduo, é descrito como uma dinâmica na qual seria

... preciso que certos tipos de curso de ação, representados não apenas como desviantes, divergentes, problemáticos ou ilegais, mas denunciados principalmente como criminais, inclusive pelo agente, se reiterem na expectativa social a propósito desse agente; que esses tipos de curso de ação condensem significações de ruptura com representações de normas sociais de validade abrangente e, principalmente, rompam ou ameacem romper como núcleo emocional dos agentes sociais, um núcleo forte sobre o qual se concentram as representações sociais da normalidade, do crime e da violência. Em oposição ao “não fiz por mal” do negligente e do “fui levado a isso” do neutralizador, ele pode chegar, no limite, a assumir publicamente sua identidade como “mau” ou se tornar inteiramente indiferente ao status negativo que continuam a lhe atribuir. Impor-se pelo medo é uma das formas mais elementares e universais de operar o poder em condições de desconfiança recíproca.

(Misse, 2010, p.26)

Essas interpretações sobre como se produz a subjetividade dos jovens envolvidos com o tráfico de drogas e outras esferas criminais que dialogam com esta atividade sublinham, sem dúvida, aspectos cruciais do *sujeito-homem*. Mas nenhuma delas escapa à tradução dessa subjetividade apenas como algo circunscrito ao âmbito da violência. Alba Zaluar, ao procurar emular as linhas de raciocínio dos indivíduos que estudou, destacou em seu trabalho a “disposição para matar”, a ausência dos “hábitos de civili-

dade”, a “virilidade” e o “hedonismo” como características centrais desse grupo. Machado da Silva, ao elaborar um conceito típico-ideal sobre as representações sociais que conferem ao *sujeito-homem* o status de indivíduo movido apenas pela força, ainda que, em muitos sentidos, dê conta de aspectos importantes sobre a socialização desse grupo, constrói um instrumento de análise que revela mais sobre a população urbana socialmente integrada que sobre os jovens propriamente ditos. Michel Misse, ao situar o problema no processo interativo entre essa mesma população urbana e o agente estigmatizado, resultando, posteriormente, na internalização desses estigmas pelo indivíduo, não explora a resignificação desses atributos que, não raro, mudam de sentido quando “internalizados” por esses agentes.

Entretanto, se essas e outras interpretações se caracterizam pelo peso da subjetividade como conceito-chave na produção de entendimento sobre esse grupo social, elas também possuem em comum a descrição de um tipo específico de indivíduo sem que, contudo, se chegue até ele. Tal limitação acaba por circunscrever essas explicações às convenções morais partilhadas entre os próprios pesquisadores e o resto da sociedade, sem dar conta dos significados atribuídos pelos próprios jovens à sua condição singular. É no preenchimento dessa lacuna que gostaria de situar minha pesquisa.

#### Sujeito-homem e responsabilidade

A primeira questão relevante sobre o *sujeito-homem* é que esta categoria não diz respeito apenas à subjetividade dos garotos armados do morro, embora, no seu caso, assuma modulações mais complexas que quando referida a outros indivíduos. O *sujeito-homem*, em sua caracterização mais simples, apenas convencionou uma ideia de responsabilidade e, sobretudo, a imperatividade de arcar com o ônus das mais variadas situações. Nesse sentido, todos podem e devem ser *sujeitos-homem*, sem qualquer relação explícita com a violência. No caso específico dos jovens que estudei, essa categoria amplia seu escopo para uma inscrição simbólica no mundo adulto e, em virtude disso, muitas vezes enseja uma noção draconiana sobre a manutenção desse status. O *sujeito-homem*, assim concebido, é tanto aquele que se mantém fiel aos seus deveres quanto aquele que assume e suporta, sozinho, as consequências mais ou menos drásticas de sua falta.

*P* Como foi quando você “rodou” [foi preso] e os seus pais descobriram?

*R* Eles falaram por que eu não falei antes, que podiam ter tentado me ajudar. Foi uma escolha minha, eu errei e agora tenho que pagar.

(Coquinho, 16 anos)

Uma das maneiras de compreender a amplitude dessa categoria é cotejar as descrições feitas pelos *sujeitos-homem* a respeito de outros jovens nomeados como *cabeças-fracas*. A própria denominação, que reforça sua oposição a partir de uma perspectiva da mente – a cabeça –, por si só induz a um olhar mais amplo sobre o significado da categoria *sujeito-homem*. A força, como emblema de seu estatuto existencial, não remete à força física – embora ela possa e deva ser usada quando preciso –, mas à força mental, que o dispõe a aceitar a responsabilidade irrestrita sobre

seus atos. O *sujeito-homem* assume o ônus de suas escolhas, enquanto o *cabeça-fraca* transfere sua responsabilidade a outros indivíduos ou contextos. Eis o depoimento de um típico *cabeça-fraca*:

P Mas pra tu entrar, como é que foi?

R Pô, cabeça fraca, né? Por influência dos outros, dinheiro fácil, mulher fácil ... a gente pensa que é fácil, mas nada é fácil nessa vida, tem que correr atrás. Porque é assim, todo mundo fala “pô mané, vambora nessa parada, todo mundo vai conseguir muito dinheiro, nós vai curtir um baile nesse final de semana, muita mulher!” Mas nada disso vale a pena não.

(Coquinho, 16 anos)

Para o *cabeça-fraca*, seu infortúnio costuma ser enquadrado como fruto da má influência de terceiros ou da ingenuidade do ator. O *cabeça-fraca* geralmente se apresenta como um indivíduo frágil, volúvel, que se deixa levar pela sedução de promessas e contextos duvidosos. Nos seu discurso, a noção de arrependimento é mobilizada como parte de uma constatação de engodo do qual se libertou tarde demais. O *cabeça-fraca* se representa como vítima dos seus próprios atos irrefletidos e, por isso, é desprezado pela maioria dos jovens que entrevistei – que se veem como sua antítese. Enquanto que, para o *cabeça-fraca*, sua responsabilidade está misturada à de terceiros, para o *sujeito-homem* todas as decisões e consequências dos seus atos dizem respeito somente a ele, negando a influência ou contribuição de qualquer elemento externo à sua própria vontade nos desfechos de suas ações. Assim, o *sujeito-homem* jamais se coloca como vítima de uma situação, não importa o contexto, não importa o preço. Ele é sempre o agente, o instrumento vivo de sua própria condição existencial, seja ela qual for. “Quem manda é a cabeça”, afirmam.

P Você acha que o teu pai ter sido do crime te influenciou?

R Pô, acho que não. Não tem essa não, quem manda é a cabeça. Não tem como tu ir pela cabeça dos outro não. Não tem essa de entrar porque tá se espelhando nos outro não. Entra porque dá mole, igual eu dei mole. Se eu não entrasse nessa vida tava em casa, tranquilão, curtindo com minha filha, solzão, cachoeira, praia ...

(Russo, 18 anos)

Ao contrário do *cabeça-fraca*, o arrependimento do *sujeito-homem* sobre seus atos, quando manifesto, é representado como um simples reconhecimento do erro, que não procura isentá-lo, mas que, ao contrário, corrobora uma culpa e uma punição que devem ser aceitas. Dessa forma, é possível compreender o escárnio declarado pelo discurso dos *cabeças-fracas*, pois, para aqueles, a inexorabilidade da culpa individual e a aceitação da punição são características intrínsecas aos *sujeitos-homem*, fato que situa os argumentos da influência externa, do engodo e da vitimização como instrumentos de autoinfantilização.

P Se você tivesse um filho ia botar pilha pra ele não entrar? Ia alertar ele?

R Claro, falar pra ele como é que é. Mas se ele também quiser entrar

não vou impedir não. Mas pelo menos eu vou passar pra ele como é que é a vida. Vou explicar a ele, mas se ele quiser entrar a cabeça é dele. Mas eu não vou poder fazer nada porque eu não vou impedir ele. Porque senão ele foge de casa, não vou também fazer meu filho passar vergonha. Mas se ele quiser pra ele, vai ter o que ele quer.

(Cabaço, 14 anos)

1 Ver Ramalho (1987). Nesse sentido, acredito que há uma equivalência entre a expressão original desse autor, isto é, “mundo do crime”, e aquela utilizada pelos jovens, “vida do crime”.

No diálogo acima, o jovem manifesta essa noção sobre um filho hipotético. Observamos que, para ele, seu dever como pai consistiria apenas em informar – mas não impedir – o filho sobre as desventuras da vida, entendida aqui como a “vida do crime”.<sup>1</sup> Ele se recusa a interferir diretamente na situação e justifica sua atitude com o argumento de que, “senão ele foge de casa, não vou também fazer meu filho passar vergonha”. Os temas da vergonha e da fuga mobilizados pelo jovem pai hipotético claramente são projeções do seu próprio sentimento de *sujeito-homem* diante da interferência de terceiros e retratam sua insatisfação pessoal com qualquer intromissão no seu destino. O garoto nos conta que o filho “vai ter o que ele quer”, e ao dizer isso ele remete a uma dinâmica de prazer e dano inscrita numa única sentença.

P E teu pai, o que aconteceu?

R Ele faleceu aqui em Nova Iguaçu num assalto. ...

P Tu se lembra dele?

R Não.

P O que aconteceu com teu pai?

R Ah, ele não aceitava perder as coisa, aí o menor chegou com uma faca, ele foi reagir e o menor esfaqueou ele.

P E o que você acha disso?

R Tranquilos.

P E se você soubesse quem são esses menores?

R Nada. Aqui se faz, aqui se paga.

(Bicudo, 16 anos)

Nesse último depoimento o jovem descreve um episódio no qual seu pai foi vítima de latrocínio. Analisando seu discurso, notamos que ele atribui ao próprio pai a responsabilidade pela sua morte. Ele inicia a narrativa qualificando-o como um indivíduo que “não aceitava perder as coisa” e considera seu assassinato uma consequência quase natural do comportamento manifesto diante do “menor” que o assaltou empunhando uma faca. Essa perspectiva também insinua uma representação do *sujeito-homem* não só como aquele que deve enfrentar qualquer desafio com a intrepidez de um animal acuado, como quer, por exemplo, Zaluar, mas, sobretudo, como sujeito reflexivo. Explorarei essa questão adiante, ao examinar a categoria *recuperação* como resultado de um processo em que se dá a emergência da subjetividade. Entretanto, é preciso destacar que o julgamento do jovem leva em conta a possibilidade de “saber perder”, isto é, de recuar. Evidentemente, o “saber perder” implica um cálculo reflexivo que, se nesse caso diz respeito apenas ao limite da sobrevivência pessoal, em outros, como demonstrarei, decidem sobre a vida de terceiros.

Voltando ao depoimento do garoto, acima, não há como ignorar o peso de sua apatia ao tratar do assunto. Ele, em nenhum momento, questiona a

ação dos ladrões, aos quais, inclusive, não faria nada caso soubesse quem são. “Aqui se faz, aqui se paga” é sua sentença final, carregada de mistério sobre seu conteúdo. Remeteria a alguma noção de justiça divina dirigida aos assassinos, ou, ao contrário, trataria de uma conformação cética sobre as atitudes do próprio pai? De qualquer forma, a simples menção da dúvida é rica em significados, sendo um deles a noção de responsabilidade ir-restrita que concebem sobre si mesmos e que, igualmente, projetam sobre outros indivíduos. É essa projeção que caracteriza, muitas vezes de forma draconiana, a *vacilação*, cuja consequência, nos casos específicos tratados a seguir, é *cobrança*.

*Vacilação e cobrança:  
a absolutização da culpa*

A categoria *sujeito-homem* ganha vida plena na objetivação de seu status simbólico, que deve ser mantido a qualquer custo, confirmando reiteradamente a autonomia conquistada pelos garotos armados do morro sobre um mundo no qual, agora, são atores. Essa autonomia, no entanto, possui um preço, não raro a vida, quando de uma externalidade negativa a ela relacionada. Quando isto acontece, não importa o contexto, não importa a intenção, nada importa. É responsabilidade do *sujeito-homem* arcar com o ônus de seus atos, com o preço de sua *vacilação*. E será com a *cobrança*, um ato punitivo de caráter coletivo, ritualístico, que o drama do *sujeito-homem* convertido em *vacilão* atingirá seu ápice.

A vacilação como ato de vontade

Em primeiro lugar, a *vacilação* é uma categoria utilizada pelos garotos armados do morro para designar uma conduta reprovável. Caracteriza, de maneira ampla, uma série de deslizos que podem variar, por exemplo, do egoísmo à delação. Dependendo do tipo de *vacilação*, sobre ela podem incidir tanto coerções morais quanto punições físicas. As primeiras se passam no plano das consciências individuais. As segundas constituem objeto de atenção coletiva e são revestidas de um caráter “institucional”. São as *vacilações* do segundo tipo, que atentam diretamente aos interesses da facção criminosa instalada numa determinada favela, o objeto a ser explorado nesta etapa.

Para que a *vacilação* seja apontada é necessário um processo de apuração sobre a responsabilidade do envolvido. Como a conduta daquele que adere ao crime é pontuada pelas características simbólicas do *sujeito-homem*, nada mais natural que o deslize do *vacilão* seja considerado como um ato de vontade do próprio *vacilão*, cujas consequências, boas ou ruins, serão igualmente enquadradas como parte de seu desejo inicial. Aquele que vacila, vacila porque quer e, nesse sentido, assume integralmente a responsabilidade pela provável *cobrança* advinda desse ato. É por isso que, na opinião do garoto abaixo, a *cobrança* nunca é excessiva, uma vez que é percebida como uma decorrência natural de uma ação iniciada pelo próprio *vacilão* – “que sabe o que é certo e o que é errado”.

*P* E tu acha que é muito dura a lei da favela?

*R* Em termos de cobrança?

P Em termos de dia a dia, dessa relação dos moradores com a molecada armada lá ...

R Em termos de cobrança não. Eu acho assim, *se dá mole é porque quer*, porque quando entra sabe o que é certo e o que é errado: vai dar volta na boca de fumo, vai morrer; é estuprador, vai morrer; porque muitos entram na boca de fumo pra poder se derramar em droga e acaba sendo cobrado. Aí fala “pô, o moleque morreu ... ele era tão legal, só porquê entrou pra boca de fumo”. Mas não é, se vacilar vai ser cobrado. É como se fosse um morador, se vacilar vai ser cobrado, pô.

(Russo, 18 anos)

Logo, uma vez que a *vacilação* se relaciona com a *cobrança* a partir de uma dinâmica de causa e efeito, remetendo sempre a um ato consciente do *vacilão*, sua punição é naturalizada pelos garotos armados que, em dados contextos, as percebem como mera aplicação da justiça, não importando, nesse sentido, a enorme discrepância entre alguns tipos de deslize que configuram a *vacilação* e a intensidade da *cobrança*. No limite, é o próprio ato de vacilar, e não o tipo de *vacilação*, que deve ser punido.

É preciso compreender que esse processo de absolutização das dinâmicas de *vacilação* e *cobrança* possui um duplo aspecto. Dialoga com questões relativas à própria idade desses garotos, a partir do maniqueísmo típico das novas gerações, incrementado por uma necessidade de afirmação do seu status simbólico de adulto. Mas também se relaciona à singularidade de sua socialização, argutamente analisada por Machado da Silva em seus últimos trabalhos, quando descreve os efeitos perversos que a violência urbana produz a partir do que o autor chama de “sociabilidade violenta”. Também não há como ignorar, em certos casos, os interesses comerciais da boca de fumo, que dependem, entre outras coisas, do controle sobre seus funcionários. Seja como for, uma vez que o *vacilão* é consciente de suas escolhas, “porque quando entra sabe o que é certo e o que é errado”, pode-se dizer que é ele próprio quem procura seu desfecho trágico, constituindo-se como vítima e algoz de si mesmo. Assim, se existe uma dívida, ela será paga e nesse sentido pouco importa o preço, pois foi o preço escolhido pelo próprio *vacilão*.

P Por que você acha que matam tanto?

R Mata tanto que você fala é quê, na boca?

P É ... Na boca.

R Na boca eles só mata vacilão. Quem é certo eles não mata não, só mata vacilão.

(Seda, 16 anos)

A “pasada” e outros casos de transferência ritual

Já vimos que a *vacilação* é um ato passível de punição, aparentemente de responsabilidade integral do *vacilão*, o que inclui o ônus de sua própria *cobrança*. O *vacilão* conhece o certo e o errado, infringe a regra por vontade própria e, com isso, invoca seu fim derradeiro. Da infração da regra ao castigo, todos os âmbitos da *vacilação* reafirmam um fato puramente individual. No sentido oposto, por mais que a *cobrança* seja executada por indivíduos específicos, ela será sempre uma ação coletiva; estará sempre revestida de uma aura “pública”, que não representa uma vin-



gança particular, mas uma punição institucionalizada sobre a qual todos têm, ou deveriam ter, conhecimento. No trecho abaixo, temos a oportunidade de constatar essas características:

*P* E com você era tranquilo?

*R* Comigo era tranquilo, só uma mulher lá só, que *eu matei* o filho dela, que não gostava muito de mim.

*P* O filho dela era um desses que deu golpe de Estado?

*R* Não, ele matou uma mulher lá de pasada [com uma pá] na comunidade.

*P* O que ela fez?

*R* Ele era motorista e ensinava a dirigir o carro dela que ela comprou. Aí ele foi pegar o carro dela, ela não quis emprestar, ele tava alcoolizado, cheio de droga, aí deu pasada nela e matou ela.

*P* Aí o que aconteceu?

*R* Aí quando ele pegou o carro tava saindo, aí o marido da mulher voltou, viu ela morta e ele com o carro – e tinha gente que viu ele saindo de casa. Aí quando ele voltou bom pra coisar, aí *nós matou* o filho dela e ela não gostou não.

*P* Aí vocês fizeram como?

*R* Levou lá pra cima, *demo* um tiro em cada perna e *tacou* fogo nele.

*P* Você chegou a ficar com pena do maluco?

*R* Não, esse aí eu não fiquei com pena não. Eu era colega dele antes de fazer isso, pá, ficava com ele, era colega dele, mas isso aí ninguém admitiu na favela, ninguém ... só a família dele. Tipo, só a família dele não, a única que ficou do lado dele foi a mãe dele – que as tia, até a vó dele falou que o que ele fez não tinha perdão não, que podia fazer o que quisesse com ele.

(Castor, 17 anos)

Um crime brutal acontece no morro. Testemunhas solicitam a intervenção dos traficantes. O *vacilão* é pego, a *cobrança* se efetua, e ele é assassinado por um dos garotos. Este episódio é narrado a partir de uma referência pessoal, isto é, vem mobilizado para descrever o ressentimento da mãe de um *vacilão* sobre o jovem que matou seu filho. Ao iniciá-lo o garoto entrevistado faz uso da primeira pessoa – “que *eu matei* o filho dela” – afirmando um contexto privado que se relaciona não com a *cobrança* em si, mas tão somente à sua relação com a moradora. Contudo, posteriormente, quando procura descrever os fatos, relatando as minúcias do sucedido, a morte do *vacilão* é descrita como uma ação conjunta e a *cobrança* apresentada, portanto, como feito coletivo – “aí *nós matou* o filho dela”. Essa ambiguidade revela questões interessantes, como percebido no depoimento a seguir, em que se dá a transferência ritual sobre a responsabilidade do indivíduo para a facção no ato da morte do *vacilão*:

*P* Quando você era do tráfico já foi obrigado a fazer uma parada que você não queria?

*R* Claro, matar os outro.

*P* E quem foi?

*R* Pô, já matei vários amigo já também. Porque como, errou na favela, eles queriam matar, cria deles junto comigo, eu matei.

P Como fica a mãe desse amigo? Fica bolada contigo?

R Mas aí eu explico pra ela “foi erro do seu filho, não foi erro nosso, se nós pudesse nós não ia matar não”. Eu se pudesse não ia matar ninguém. Mas eu tava na chuva era pra me molhar. E tinha que fazer. Se eu não fizesse eu morria. Eu vou morrer?

(Ratão, 15 anos)

No depoimento acima podemos identificar alguns elementos importantes que traduzem as especificidades da relação entre *vacilação* e *cobrança*. Quando o garoto fala “eles queriam matar” no lugar de “nós”, evidencia-se não só o caráter coercitivo da *cobrança* sobre o *vacilão*, mas também para o *cobrador*. No entanto, o aspecto mais importante dessa construção verbal está na quebra cognitiva que o indivíduo, supostamente imerso na estrutura do grupo, por meio do qual daria vazão ao caráter instrumental de sua existência, realiza em face da obrigatoriedade de punir. O “eles”, mobilizado pelo jovem em questão para se referir à morte do *vacilão*, desconecta-o reflexivamente de um ato do qual participa apenas pela imposição. É esse instante de revisão crítica que o separa do grupo e faz emergir sua subjetividade. Os efeitos desses contextos específicos serão discutidos adiante, nas dinâmicas de *vacilação e recuperação*. No tocante à *vacilação e cobrança*, é preciso reter que é esse o momento que induz a assunção da cobrança como um processo que se dá entre um indivíduo e um sujeito moral – o *vacilão* e a facção – cujo resultado espelha, portanto, a manifestação impessoal de uma vontade individual, no caso, a do próprio *vacilão*. Trata-se de um recurso que se mostra útil para dissipar ou entorpecer a culpa que eles mesmos sentem quando consumada a *cobrança*, numa dupla transferência, da culpa ao *vacilão* e da *cobrança* ao grupo.

P Já matou?

R Já.

P E como foi essa primeira vez, o que você sentiu?

R Senti nada.

P Mas foi o quê, troca de tiro ou teve que apagar alguém a mando dos cara?

R Hum, só eu não, todo mundo, porque era vacilão! Aí eu já tava no local e dei uns tiro também. ...

P Já se acostumou?

R É tranquilo, sempre tive fé em Deus, sempre fui tranquilo. É a mesma coisa que botar eu e tu assim e mandar tu me matar. O cara fala “se não matar ele tu é que vai morrer”, claro que tu vai tirar uma vida pra defender a tua! Mas é tranquilo, tu vai ficar como? Na hora assim tu fica como? “Caralho, o cara morto, matei o cara.” Mas tu distrai a mente, fica tranqüilão, vai distraindo a mente, fica desenrolando outros bagulho. Tu dá um role, para com uma mina pra desenrolar, dá uns beijo nas mulher, daqui a pouco de zoação tu dá um “tiro” [cheira cocaína] e aí distrai a mente, já esqueceu aquela porra ali e não foi nada. *Ele foi só mais um vacilão que perdeu a vida por vacilação dele mesmo.*

(Bolado, 16 anos)

O trecho acima acentua a noção da transferência como especificidade da relação entre *vacilação e cobrança*, conectando as ideias de coercibilidade do grupo e reflexividade do indivíduo por meio de um processo de “ritualização” da morte. Se, para o garoto, é preciso “distrair a mente” para esquecer o ocorrido – e, para tanto, uma série de pontos de fuga são utilizados, de modo a evitar que eles se concentrem no ato de execução – a conformação interna que afasta, ao menos superficialmente, a responsabilidade individual daquele que cobra, subscrevendo, ao final, a culpa do próprio *vacilão*, não advém apenas desse recurso de distração. Ela requer, sobretudo, um processo externo, que inscreve sua conduta como parte de um ritual que reforça o caráter coletivo do ato e a identidade de grupo. Para que ele se efetive é necessário um processo de deliberação, que não só confirma ou descaracteriza a *vacilação*, como aponta aqueles que devem *cobrá-la*. Os escolhidos não podem se furtar ao dever de executá-la, pois, nesse caso, seria confirmada sua própria *vacilação*, ensejando nova *cobrança*, dessa vez, dirigida a eles mesmos. Quem *vacila*, *deve*, e ao *dever*, será *cobrado*. Nesse sentido, muito embora a *vacilação* possa se dar entre indivíduos, o débito se inscreve, sobretudo, como um atentado a valores coletivos – tanto quando desafia interesses da facção (consumir as drogas que deveria vender, por exemplo) quanto dos moradores (como no caso da “pasada”). O ato de *cobrar*, embora executado pelo iniciado, é absorvido pelo grupo e, como tal, se apresenta como feito coletivo no discurso dos jovens. Essa transferência ritual se torna mais evidente na história de Salsinha e Coió, discutida a seguir.

#### Salsinha e Coió

As dinâmicas de *vacilação e cobrança* evidenciam-se na *via crucis* de Salsinha, um *vacilão*, e de Coió, seu amigo. O trágico destino de Salsinha começou a ser desenhado no dia em que foi preso pela primeira vez. Na ocasião, fora surpreendido com a chegada da polícia. Pressionado diante da situação, “deu sua carga”, isto é, revelou aos policiais o local onde a droga vendida por ele estava escondida. Salsinha foi preso. O ocorrido foi testemunhado por Coió, seu amigo e também companheiro de facção. A volta de Salsinha ao morro foi marcada por uma conversa entre os dois. Coió procurou alertá-lo sobre as implicações de seu possível retorno ao tráfico e confessou saber da conduta duvidosa de Salsinha. Ele não ameaçou, mas o *avisou*, na qualidade de amigo – “porque nós cresceu junto”, disse Coió – dos perigos que ele corria no caso de continuar traficando. Seu argumento era simples e direto: se o companheiro não aguentou a tortura policial da primeira vez, provavelmente não aguentaria de novo, o que acabaria redundando na sua *cobrança*. “Morre na mão de policial, mas não morre na mão dos cara”, sentenciou profeticamente. Salsinha não ouviu o conselho do amigo, retornou ao tráfico, foi surpreendido novamente pela polícia e dessa vez entregou uma arma. O resultado era óbvio. Salsinha seria *cobrado*. Quando sobiu o morro, Coió percebeu o que estava por acontecer, mas não desconfiou que seria ele mesmo o responsável pela *cobrança* do amigo. Ao ser imbuído da tarefa, ele sabia que não havia como recusá-la, pois, nesse caso, o próximo da lista poderia ser ele. Coió tremeu como nunca antes havia tremido. Já trocara tiros com a polícia, mas daquela vez era o amigo Salsinha quem estava sob a mira de sua arma e implorava desesperado por um perdão, que ambos sabiam impossível. “Pawpawpaw”. Salsinha morreu. Coió sobreviveu para narrar a história:

P Você já teve que fazer coisa que não queria?

R Pô, tive que dá uns tiro no maluco lá, maluco cresceu junto comigo, a mãe dele até hoje fica bolada comigo. Mas eu avisei a ele, eu avisei a ele “qual é, sai da boca que isso não é pra tu não, meu irmão. O bagulho é doido e tu não tá preparado. Morre na mão de policial, mas não morre na mão dos cara!”. Aí tipo que ... ele rodou e entregou a carga dele. Tipo, ele cheirou foi a carga dele, tá ligado?! Tava entocado e ele rodou sem nada. Os cana “cadê, cadê, cadê?” – o retardado foi e entregou a carga. Eu só vendo da laje, tá tranquilo. Aí foi pro padre e saiu. Aí eu cheguei nele e falei “qual é menor, fica tranquilo, não entra pra boca de novo não, que eu sei que tu entregou tua carga. Se tu entregou a carga porque não aguentou o pau, parceiro, se os cara botar pra você entregar fuzil, entregar alguém, aí tu vai entregar e se tu entregar alguém os cara vai te matar!”. Aí ele “qual é, tá falando que eu caguei minha carga?”. Eu falei “parceiro, eu não falei nada pra ninguém não, porque se eu falasse nessa hora era pra eu estar te matando, não ia tá te dando essa ideia. Eu só tô te dando essa ideia porque nós cresceu junto, se os cara souber que eu tô falando essa porra pra tu, é arriscado dos cara me matar e o caralho. Qual é, tá maluco?!”. Aí ele vai e roda pros cana de madrugada. Ele rodou de madrugada, entrou na porrada, deu uma pistola. Eu tô como, na minha ... Os cara chamou geral pro desenrolo. Pá, pá, pá, chamou ele. Aí eu vi ele andando dentro da mata e eu falei “caralho”. Tava geral na mata, aí os amigo começou “pô, tem um aqui no meio de nós que é vacilão, tá ligado? Gosta de caguetar os bagulho, pensa que tá passando batido, mas não tá não. Ele vai cair é agora e quem vai matar ele é tu, Coió!”. Aí eu “é quem?!” – e ele “é ele ali ó, o Salsinha”.

P E o moleque?

R O moleque já ficou como, “qual mané, não faz isso comigo não”. “E aí Coió, vai peidar agora?” – eu na frente de geral “caralho, mané”, eu já nervoso ... Eles assim, o patrão olhou e falou “geral aqui já matou, só tu que não. É agora que eu quero ver se tu é bandido mesmo. Toma”. E eu “caralho”, tremendo pra caralho ... Pra trocar com os cana eu não tremia, mas ali como ... caralho ... ainda olhei pra ele assim, aí ele “qual é cara, pelo amor de Deus, não me mata não, minha mãe ...”. Eu “qual é mané, sem neurose, eu te avisei parceiro, o bagulho é doido!”. Pawpawpaw – botei um montão em cima dele, o sangue já veio pra cima de mim, eu fiquei nervoso. Os cara: “Vamo cortar ele agora” e eu “tô tranquilo, vou sair saindo”. Aí eles “é assim mesmo menor, o primeiro é assim mesmo, vai lá, toma um banho, des-cansa um pouco e depois volta pra boca, tá tranquilo”.

(Coió, 17 anos)

Em primeiro lugar, essa narrativa confere sentido ao tema da morte como ritual. O tipo de justificativa para a “convocação” de Coió pelo grupo, como executor da *cobrança*, é uma das peças-chave desse processo. “Geral aqui já matou, só tu que não.” Não se tratava de um convite, mas de uma imposição que o desafiava a sagrar seu compromisso diante do grupo. É o grupo que executa, mas pelas mãos de Coió. Contudo, é somente após a morte do *vacilão* que o caráter ritualístico da morte e seu significado transferencial se torna evidente. “Vamo cortar

ele.” É o momento final de um ritual que retoma o sentido coletivo da *cobrança* com a participação dos membros do grupo no ato de cortar o *vacilação*, cobrado segundos antes pelo indivíduo iniciado. A ideia de reiteração do ritual é afirmada na voz de um “dos cara”: “É assim mesmo menor, o primeiro é sempre assim”. E é potencializada na ênfase de rotina e banalidade, que conotam a percepção de uma transição já concluída, sugerida em seguida: “Vai lá, toma um banho, descansa um pouco e depois volta pra boca, tá tranquilo”.

Outro aspecto importante dessa conjunção está no desafio inicial submetido pelo *patrão* a Coió: “É agora que eu quero ver se tu é bandido mesmo”. Nesse caso específico, a reflexão de Michel Misse sobre a “sujeição criminal” é de grande ajuda. O jovem precisa internalizar o “ser bandido” sob sua conformação negativa, cumprindo a profecia dos processos de acusação que incidem sobre ele. É necessário, portanto, renunciar às suas próprias concepções éticas e morais diante da força do grupo que o desafia moralmente, mas que também o coage fisicamente. Neste curto espaço entre a imperatividade do “ser bandido” vis-à-vis a coação física pautada na ameaça de sua conversão em novo *vacilão*, se situa outro aspecto importante desse processo. No infortúnio de Salsinha, mas também de Coió, estão contidos todos os elementos pertinentes à arquitetura da *vacilação* como um conflito de lealdades que mobiliza princípios de coesão social dos garotos armados do morro.

De início, temos a caracterização do *vacilão* e sua responsabilidade ir-restrita, que não leva em conta a ameaça da polícia. Como *sujeito-homem*, Salsinha estava obrigado a suportar a tortura, a prisão ou mesmo a morte para defender sua facção. Após recair, o grupo decidiu por sua *cobrança*, se reuniu e apontou Coió como o *cobrador*. Este, diante da possibilidade de executar o amigo, tremeu, pois sabia que se tratava de uma tarefa incantornável. A tensão entre sua vontade individual e o interesse do grupo, os gritos de Salsinha, a pressão sobre sua própria condição de *sujeito-homem* diante dos companheiros levaram Coió a um estado catártico no qual, finalmente, cumpriu sua missão apocalíptica.

Além da violência contida na narrativa, chama atenção a conduta preliminar de Coió, que tentou alertar o amigo sobre os perigos que ele corria. Pode-se dizer que, no seu conflito de lealdades, Coió procurou uma mediação entre a *vacilação* de Salsinha e sua derradeira *cobrança*, no intuito de evitar um desfecho mortal e previsível no contexto em questão. A tentativa desse jovem de salvar o amigo foi um ato solidário, individual, uma força modesta que procurou se interpor ante o caráter absoluto da *cobrança* a fim de preservar uma vida e confirmar um laço de amizade. Entretanto, a preocupação solitária de Coió não é um ato extraordinário. Pode-se dizer que ela apenas retrata um curto espaço aberto à emergência de sua subjetividade. Em alguns casos, esses espaços adquirem certo grau de institucionalização, como no caso da *recuperação*, analisada a seguir.

*Vacilação e recuperação:  
o momento da subjetivação*

A *recuperação* consiste em um mecanismo de suspensão da *cobrança* e suspeição do *vacilão*. Antes de examinar suas características gerais, uma definição autêntica dessa categoria:

P O que é recuperação?

R Recuperação é tipo assim: pô, o cara vacilou, mas também tem que saber por que o cara vacilou pra dar uma chance pro cara, tá ligado? Pro cara consertar o erro dele e ficar tranquilo nós afasta da boca – se for da boca afasta o cara da boca – deixa o cara afastado, sem se envolver.

(Lelek, 16 anos)

A *recuperação* procura mediar *vacilação* e *cobrança*, impondo um novo status jurídico ao *vacilão*. Esta mudança no curso natural da *vacilação* se dá pela suspensão da punição e suspeição do indivíduo que *vacila*. É uma “chance”, como disse acima um jovem, ofertada ao *vacilão* no intuito de “consertar o erro” e poupar sua vida. Essas chances assumem variadas formas. No depoimento abaixo, ela implica o afastamento definitivo da boca de fumo, restando ao *vacilão* permanecer no morro como apenas mais um morador.

Assim, fez uma merda, tá devendo grana. Normalmente os cara ia matar ele. Aí te botam pra casa pra relaxar. Aí depois vai conversar contigo sozinho. Aí o cara tem chance ... só não pode voltar mais pra parada. Não volta mais não. Vacilou não volta. Tu nem morre, nem fica mais jurado. Nas outra favela não, mata logo o cara.

(Maneta, 15 anos)

Em alguns casos, o jovem *vacilão* não é expulso da boca, mas, no entanto, se vê obrigado a trabalhar sem rendimentos a fim de saldar suas dívidas. Contextos como esse geralmente impõem ao indivíduo em *recuperação* um status de suspeição.

P Mas eles matam de primeira ou dão uma ideia?

R Tipo nós trabalha com recuperação, nós não chega e pá não. Nós primeiro como, recupera o maluco. Vê se ele quer se recuperar, tá ligado?! Tipo ele fez um erro agora, só que se ele voltar no erro ele morre. Ele fez um erro, ele vai pegar outra carga e trabalhar de graça pra pagar o erro dele, tá ligado?

(Frente, 17 anos)

A *recuperação* aparece nos discursos desses garotos como um mecanismo jurídico essencialmente voltado para a preservação da vida. Trata-se, ao mesmo tempo, de um recurso e de uma “pena alternativa” que procura revogar a absolutização da *cobrança*. Por outro lado, também se define como instrumento que distingue, na fala dos garotos armados do morro, a conduta de certos grupos em face de outros. Como ela é possível, quais são suas repercussões internas e de que maneira se externaliza são os temas de interesse do próximo tópico.

Situando a recuperação

Não está claro, evidentemente, de que forma se constroem os contextos nos quais a *recuperação* é produzida, nem como eles se opõem às dinâmicas de *vacilação* e *cobrança* mencionadas anteriormente. Para tanto, é preciso tecer algumas considerações importantes no que tange à contextualização da *recuperação*.

2 Como visto, por exemplo, em Feltran (2010) e Biondi & Marques (2010).

Existem sérios limites para uma análise mais pormenorizada desse tópico, limites estes originados em algumas deficiências do trabalho de campo. Foi tardiamente que dei atenção ao tema no curso das entrevistas, atribuindo a ele uma ideia arbitrária de “desculpa”, uma prática retórica que procurava minimizar o impacto da conduta desses garotos diante do pesquisador – o que foi uma falha imperdoável. Também foi tardiamente, já finalizado meu trabalho, que me deparei com a bibliografia de São Paulo, cujos esforços etnográficos para a compreensão da violência, especialmente aquela relacionada às atividades do tráfico de drogas, estão em franco diálogo com a *recuperação* a partir das abordagens sobre a categoria *oportunidade*.<sup>2</sup>

A despeito dessas lacunas, que prejudicaram uma compreensão mais sistemática da *recuperação*, existem alguns indícios e dados que podem ajudar a desenvolvê-la de maneira minimamente contextualizada. O primeiro deles é o caráter potencialmente recente desse estatuto. Embora não seja capaz de situá-la temporalmente com precisão, a ausência de menções à *recuperação* nas pesquisas do Rio de Janeiro é um indicativo dessa novidade.

A *recuperação* também parece condizente com o contexto de fragmentação do poder nas comunidades desse estado, ocorrido em paralelo ao processo de juvenilização do crime, que deu seus primeiros passos nos anos 1980, se potencializou durante os 1990 e atingiu seu apogeu na primeira década do século XXI. É possível supor que o surgimento da *recuperação* esteja atrelado à ausência ou distância dos grandes líderes de suas comunidades de origem – detidos em presídios, em outros morros e até mesmo em outros estados ou países – e à consequente descentralização do poder decisório nas favelas, por vezes sob a inteira – ainda que circunstancial – responsabilidade dos jovens. Esse contexto pode ter tido como efeito não calculado a criação de espaços para a subjetivação de certos processos decisórios, que incidiriam sobre as dinâmicas de *vacilação e cobrança* – anteriormente caracterizadas por seu caráter absoluto –, convertendo-as, quando possível, em dinâmicas de *vacilação e recuperação*.

P E como tem que ser o proceder do dono com os moradores não envolvidos?

R Ah, tem que tratar todo mundo na humildade, até o dono se dar mole nós tem que matar.

(Frente, 17 anos)

Outra questão, dessa vez menos indutiva, se refere ao fato de que a *recuperação* constitui um mecanismo exclusivo da facção criminosa denominada Comando Vermelho, presente na maior parte das comunidades do Rio de Janeiro. Porém, isso não significa que os processos de punição dessa facção sejam caracterizados apenas pelas dinâmicas de *vacilação e recuperação*, enquanto os do Terceiro Comando, pela *vacilação e cobrança*. Significa que apenas uma minoria dos jovens traficantes no Rio de Janeiro aparentemente não dispõe desse mecanismo. Contudo, o mais relevante nessa questão está na ambiguidade que assume o tema da *vacilação* nas comunidades do Comando Vermelho, que se dá justamente na convivência simultânea das dinâmicas de *vacilação e cobrança* com as dinâmicas de *vacilação e recuperação*.

Recuperação como espaço  
de emergência da subjetividade

Tendo em vista a convivência entre *cobrança* e *recuperação*, quando seria o momento de uma e de outra? Ainda que não seja viável conferir sistematicidade a como se procede tal alternância, é possível afirmar um estado de tensão inerente à sua simultaneidade. É como se as dinâmicas de *vacilação* e *cobrança* e *vacilação* e *recuperação* reproduzissem, internamente, no seio da “sociabilidade violenta”, o mesmo tipo de tensão analisado por Machado da Silva (2008), quando remete à existência de duas órbitas sociais distintas convivendo simultaneamente e em constante contradição, que define o conceito de “violência urbana”. Evidentemente que, nessa hipótese, o choque não se daria entre uma ordem jurídico-legal e a sociabilidade violenta, mas entre uma concepção virtuosa da vida coletiva (*recuperação*) e a absolutização dos interesses da facção (*cobrança*). Assim, no lugar do indivíduo se valendo da ou absorvido pela força do grupo, que subordina qualquer valor ético e moral à satisfação de seus desejos imediatos, temos garotos que se defrontam com dilemas cujas resoluções dependem do espaço de que eles dispõem para fazer emergir sua subjetividade e afirmar suas próprias convicções.

P E se ele [gerente] mandasse cortar a luz da comunidade?

R Dependendo do motivo ... mas também nós não vai pela voz deles não. Nós vai pelo que acha que é certo e que é errado.

P Alguma vez nego já foi contra ele?

R Já, já teve vez de nego querer matar o gerente porque ele tava errado, queria dar golpe de Estado sem falar com ninguém ...

P E nego matou o maluco?

R Matou.

P E alguma vez nego já discordou do gerente?

R Já, pô. Uma vez ele mandou matar um maluco e todo mundo sabia que ele não tava certo. Nego falou que não ia matar e continuou tranquilo.

(Di Bruxa, 18 anos)

Quando esses espaços de emergência da subjetividade se mostram plausíveis, não raro se dá o contrário do que afirma Machado da Silva (2008), pois são justamente as relações de amizade, vizinhança e a noção de pertencimento os parâmetros implícitos aplicados pelos garotos do morro nas dinâmicas de *vacilação* e *recuperação*. Nesses casos, os conflitos de lealdade entre certos interesses da facção e as convicções éticas dos jovens geralmente tendem a confirmar a prevalência da segunda perspectiva sobre a primeira, insinuando que seus laços primários de identidade costumam ser mais fortes que a noção de dever à facção. É na chave da importância adquirida pela questão da identidade que devemos entender, por exemplo, os casos em que a *recuperação* é um instrumento disponível apenas para os “crias” do morro, isto é, constitui-se como um privilégio dos moradores “nascidos e criados” na favela onde os jovens também nasceram e da qual também são “crias”:

P E como é esse papo de recuperação?

R Ah, se tu for cria da favela, tu nasceu ali, os cara te viu crescer, aí tu



rouba morador, qualquer bagulho, aí tu chega lá e dá um papo “pô, não sabia não, pá, pá, pá”. Aí os cara te dá recuperação, aí tá tranquilo.  
(Russo, 18 anos)

#### Judaria

As noções de identidade que se definem, a princípio, como uma relação entre indivíduos – isto é, nos vínculos que conectam o jovem traficante ao *vacilão* – retomam seu caráter coletivo ao serem reconstruídas a partir da oposição que fazem aos rivais do Terceiro Comando. A conduta destes, na perspectiva dos garotos do Comando Vermelho, é definida como *judaria*, categoria que expressa um ato traiçoeiro, enquanto que sua facção seria marcada pela virtude do valor à vida.

*P* E você acha isso mais ou menos justo, deixar o cara vivo?

*R* Acho mais justo, cara. Vai matar o cara pra quê?  
(Velho, 17 anos)

Na interpretação desses garotos, seriam os diferentes vínculos morais que atam o *vacilão* ao seu grupo, seus laços de amizade e vizinhança, a base de sustentação que conferiria prevalência à *recuperação* sobre a *cobrança*. Por essa razão é que o modelo punitivo dos traficantes rivais – caracterizado pelas dinâmicas absolutas de *vacilação e cobrança* – é denunciado pelos garotos do Comando Vermelho como *judaria* e não como a simples punição de mais um *vacilão*. A desconsideração desses laços e vínculos se torna o elemento central de uma oposição que abandona o campo de guerra e invade a zona da moralidade, inscrita nessa relação que, em tais termos, os distinguiria.

*P* Mas você não acha que no fundo vocês têm uma história parecida?

*R* Não. Tipo que nós trabalha com recuperação, eles não. *Eles já se mata*, maluco te passa fogo, faz judaria com os outro ...

*P* Como é esse lance de recuperação?

*R* É como, tu dá uma mancada, mas dá recuperação. Tá tranquilo. Da segunda ...

*P* Mas aí a recuperação é o quê?

*R* Dar uma chance. Tipo como, tu deu um mole, aí vai nós e desenrola. Aí tu vai dar outro mole, já tem outro desenrolo. Aí tu tem que ter um desenrolo forte. Da terceira já não passa. Os cara não deixa. Já dá um pau. Da quarta não passa. Até na primeira se o erro for muito brabo mesmo já toma um pau, fica de castigo.

(Frente, 17 anos)

Quando o garoto diz que “eles já se mata”, no lugar de afirmar que “eles matam o *vacilão*”, sua intenção é denunciar mais que a simples prevalência da pena capital entre seus rivais. A frase insinua uma execução que se dá entre iguais e a conotação que ela assume deslegitima esse tipo de *cobrança*, que não leva em conta a esfera de pertencimento dos envolvidos. A este modelo de conduta, representado como *judaria*, eles opõem o do seu grupo, a *recuperação*, apresentado como emblema moral.

*P* Que diferença você vê do proceder de vocês pro dos alemão?

R Não tem judaria, tem recuperação. Tipo assim, você tá na boca de fumo e fez uma merda. Tem que pagar um dinheiro ou tu tá jurado de morte. Aí eles te coloca em casa um tempo pra tu se recuperar. Tu vai, desenrola e não morre. Deixa de morrer.

(Perna de grilo, 15 anos)

Nesse sentido, uma das mais notáveis implicações da *recuperação* no universo dos garotos armados consiste justamente na sua mudança de perspectiva sobre o sentido e a aplicação da *cobrança*. Esta, tida como uma decorrência natural da culpa, uma circunstância irrevogável, passa a ser representada como *judaria* quando concebida nesses termos. Dessa forma, a punição sumária, que não procura considerar o contexto em que a *vacilação* foi produzida, é classificada como uma reação injusta, que desqualifica ou ignora qualidades importantes do *vacilão*, como sua condição de “cria”, morador ou mesmo de membro da facção.

Não sai da comunidade porque o cara é Comando Vermelho. Nós não afasta. Nós não tira vida assim, só se for uma mancada muito grande, uma vacilação muito ...

(Neguim, 14 anos)

A perspectiva dos garotos do Comando Vermelho converte o ato da *cobrança*, no contexto dos seus rivais, numa nova *vacilação*. Com isso, deslegitimam não só o ato em si, como, sobretudo, a própria forma de “governo” de seus inimigos, insinuando sua virtude de *sujeito-homem* calcada na ideia de ator reflexivo – “nós trabalha com recuperação” – em oposição à imoralidade que caracterizaria “os alemão”<sup>3</sup> – “eles já se mata”. Dá-se, novamente, a retomada da identidade de grupo a partir de um contexto de emergência de subjetividades. Por essa razão é que o mesmo jovem que executa o *vacilão*, e transfere ritualmente o ônus dessa ação ao grupo – como nos casos de *cobrança* – também é aquele que, na efetivação de sua reflexividade – como nos casos de recuperação –, “devolve” seu protagonismo à instituição, mantendo seu equilíbrio simbólico. Cria-se, em relação aos traficantes rivais, um “eles” e um “nós”, demarcados não pelos atributos de cada indivíduo tomado isoladamente, nem pelo poder bélico de cada comando, mas pela capacidade institucional de organizar a vida coletiva de acordo com princípios que compreendemos como matrizes civilizatórias e que, contudo, são permanentemente negados como referentes passíveis de descreverem esses garotos.

A volta do sujeito-homem

As dinâmicas de *vacilação* e *recuperação* constituem uma forma de solucionar parte dos conflitos de lealdade decorrentes da condição ambígua desses jovens. Ela se insere como subjetividade onde antes reinava apenas uma objetiva e mortal relação de causalidade entre *vacilação* e *cobrança*. Em sua base podem ser apontados alguns princípios de coesão social pautados na identidade, que se desdobram nas relações de amizade, de vizinhança e mesmo de coleguismo. Obviamente, não é possível generalizar a dinâmica da *recuperação*, nem ao menos inferir seu grau de institucionalização nas comunidades onde ela seria uma prática supostamente verificável. O que há de relevante na sua menção, e nos princípios a ela subja-

3 Evidentemente isso não significa que existam moralidades diferentes entre os jovens de cada Comando. Basicamente, todos partilham dos mesmos tipos de valores, que permitem, em tese, a produção da recuperação no lugar da cobrança. No limite, o que os diferencia é o grau de institucionalização da “chance”. É provável que, também entre jovens do Terceiro Comando, casos de “recuperação” aconteçam. Mas, ao menos no tempo em que estive em contato com eles, ninguém mencionou episódios como esse a partir de uma perspectiva institucional, como um instrumento disponível, embora de aplicação seletiva, nos casos de vacilação.

centes, é que a partir deles se revelam noções surpreendentes de justiça e interpretações críticas sobre os valores que governam a vida coletiva.

É nesse enquadramento que a *recuperação* também conota mudanças no próprio estatuto do *sujeito-homem*, ou melhor, denota a ampliação dessa categoria. O *sujeito-homem*, à luz dos contextos em que é possível sua subjetivação, passa a ser construído a partir da reflexividade. Trata-se de um retorno ao tema do *sujeito-homem* como representação de força mental, e não física, como apontei anteriormente na comparação com o *cabeça-fraca*. São cálculos reflexivos – mas não racionais, no sentido da maximização dos seus próprios interesses – pautados na identidade e intimidade entre indivíduos, que passam a caracterizar sua força. E será seu compromisso inequívoco com a responsabilidade, que o convoca a suportar o ônus de suas escolhas, aquilo que ensinará, quando possível, o tipo de revisão crítica que instaura a *recuperação* e atribui ao *sujeito-homem* o dom da ponderação. Na emergência de uma subjetividade geralmente circunscrita ao tema da violência, a *recuperação* se interpõe ante a inexorabilidade da *cobrança*, pincelando de valor a vida na favela.

#### Referências

- M ALVITO, “A honra de Acari”, in: G Velho & M Alvito (organização), *Cidadania e violência*, Rio de Janeiro: UFRJ; FGV, 1996
- , “Um bicho de sete cabeças”, in: A Zaluar & M Alvito (organização), *Um século de favela*, Rio de Janeiro: FGV, 1998, p.181–208
- K BIONDI & A MARQUES, “Memória e historicidade em dois ‘Comandos’ prisionais”, *Lua Nova*, São Paulo, n.79, p.39–70, 2010
- F R CECHEETTO, “Galerias funk cariocas: os bailes e a construção do *ethos* gerreiro”, in: A ZALUAR & M ALVITO (organização), *Um século de favela*, Rio de Janeiro: FGV, 1998, p.45–165
- G S FELTRAN, “Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo”, *Cadernos do CRH*, Salvador, v.23, n.58, p.59–73, 2010
- L C FRIDMAN, “Morte e vida na favela”, in: L A M SILVA (organização), *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008, p.77
- M F C M GOMES, “Sonhos urbanos e pesadelos metropolitanos: violência e segregação na cidade do Rio de Janeiro”, *Scripta Nova, Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*, Barcelona, 1 agosto de 2003, v.7, n.146(131), disponível em [http://revista.ub.es/geocrit/sn/sn-146\(131\).htm](http://revista.ub.es/geocrit/sn/sn-146(131).htm)
- M G P KOURY, “Cultura da violência e o medo do outro: observações sobre medos, violência e juventude no Brasil atual”, *Revista de Antropologia Experimental*, Jaén, v.4, p.1–12, 2004
- E LEEDS, “Cocaina e poderes paralelos na periferia urbana brasileira: ameaça à democratização em nível local”, in: A ZALUAR & M ALVITO (organização), *Um século de favela*, Rio de Janeiro: FGV, 1998, p.234–276
- M P LEITE, *Violência, insegurança e cidadania: reflexões a partir do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Observatório da Cidadania, 2005, p.66–70
- M P LEITE & P P OLIVEIRA, “Violência e insegurança nas favelas cariocas: o ponto de vista dos moradores”, *Praia Vermelha, Estudos de Política e Teoria Social*, Rio de Janeiro, n.13, p.14–43, 2005
- D LYRA, *A república dos meninos: juventude, tráfico e virtude*, Rio de Janeiro: Mauad, 2013
- L A M SILVA (organização), *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008
- M MISSE, “Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria ‘bandido’”, *Lua Nova*, São Paulo, n.79, 2010, p.15–38
- P P OLIVEIRA, “Sobre a adesão juvenil às redes de criminalidade em favelas”, in: L A M SILVA (organização), *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008, p.249–303
- A PERALVA, “Juvenização da violência e angústia da morte”, ANPOCS, Caxambu: 1996
- S RAMOS, “Meninos do Rio: jovens, violência armada e polícia nas favelas cariocas”, *CESEC*, boletim n.13, Rio de Janeiro, 2009
- L P VALLADARES, *A invenção da favela: do mito de origem a favela.com*, Rio de Janeiro: FGV, 2005
- A ZALUAR, *A máquina e a revolta*, São Paulo: Brasiliense, 1988
- , “Teleguiados e chefe: juventude e crime, religião e sociedade”, *Centro de Estudos da Religião*, São Paulo, v.15, n.1, p.54–67, 1990
- , *O condomínio do diabo*, Rio de Janeiro: Revan, 1994
- , “Globalização do crime e os limites da explicação local”, in: G Velho & M Alvito (organização), *Cidadania e violência*, Rio de Janeiro: UFRJ; FGV, 1996, p.46–68
- , “Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização”, *São Paulo Perspec*, vol.13, n.3, p.3–17, 1999
- , *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*, Rio de Janeiro: FGV, 2004

Este artigo é produto do meu trabalho de campo do autor junto a jovens em conflito com a lei, no ano de 2009, no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAAD), na cidade de Nova Iguaçu. Da pesquisa, resultou minha tese de doutorado e posteriormente um livro. O presente texto é um desdobramento desse trabalho e todos os diálogos aqui reproduzidos remetem às entrevistas realizadas por mim durante essa inserção etnográfica na unidade em questão.

Diogo Lyra é pós-doutorando no Social Science Research Council (SSRC) – Drugs, Security and Democracy Fellowship Program (2013) e no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, 2013). graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ, 2002), mestre em Sociologia (2004) e doutor em Sociologia (2010) pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). É autor do livro *A república dos meninos: juventude, tráfico e virtude* (Mauad; FAPERJ, 2013), pesquisador associado do Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU/UFRJ) e pesquisador do FrameWorks Institute (Washington DC), em parceria com o Center for the Developing Child at Harvard University. Tem experiência nas áreas de sociologia urbana e antropologia urbana. Áreas de interesse: juventude, violência, direitos humanos.